



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**CONTRATO Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI E JOSÉ OSMAR OLIVEIRA LIMA DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.435.828/0001-02**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, CEP: 48.760.000 – Araci - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.276.435-68, RG nº 0710553471 SSP/BA, residente na Avenida Aracaju, nº 360, Bairro Centro, Araci - BA, e do outro lado, **JOSÉ OSMAR OLIVEIRA LIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **10.486.848/0001-26**, com sede na PRAÇA DO MERCADO, 168, Centro, Araci-Bahia, 48760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por JOSÉ OSMAR OLIVEIRA LIMA, RG nº 995482160, e CPF nº 016.536.805-55, residente PRAÇA DO MERCADO, 256, Centro, Araci-Bahia, 48760-000, têm justo e acordado entre si o presente contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 008/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. Este Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 008/2023, ratificada em 06/01/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para copa/cozinha, para atender as demandas Oficiais da Câmara Municipal, conforme solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 17.163,00 (dezesete mil cento e sessenta e três reais)**, em parcelas mensais de acordo com a demanda fornecida

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente termo estão discriminados na planilha abaixo:



PO

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

Processo: 13940e23 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

Ítem	Descrição do Produto	Und	Quat	V. Unit	V. Total
1	Açúcar demerara é um tipo de açúcar com grânulos grande produzido a partir da cana-de-açúcar. Ele é originário da Guiana, um país do norte da América do Sul que, antes de ser independente, havia sido formado por três colônias neerlandesas.	KG	150		
2	Biscoito salgado, com 144g, contendo 6 unidades de 24g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300		
3	Biscoito maizena, com 400 g. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100		
4	Biscoito doce tipo amanteigado, com 330g. Acondicionado em embalagem quadrupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100		
5	Café torrado e moído, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	UND	150		
6	Sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano	UND	5		
7	Chá de boldo, contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	UND	50		
8	Chá de Camomila, caixa com no mínimo 200gr, Erva Mate Queimado constituído de folhas novas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	UND	50		
9	Chá de erva cidreira, contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50		
10	Chá de erva doce, contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	UND	50		
11	Massa de bolo composição mínima, pacote 400gm	UM	10		
12	Linguiça suína, calabresa defumada	KG	20		

Av. 7 de Setembro, n° 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**



Processo: 13940e23 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

13	Óleo, comestível vegetal	UND	5		
14	Flocão de milho, a base de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UM	20		
15	Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	UND	100		
16	Leite UHT integral (1LT), estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trofosfato de sódio (INS 451i), monofosfatómonossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i), máximo de 3% de gordura. Embalagem de 01 litro, Tetra Pak, com identificação, registro no Ministério da Agricultura, S.I.F, validade mínima 04 meses. Informação Nutricional por porção de 200ml (01 copo), valor energético mínimo de 115kcal, máximo de carboidrato 9,3g, mínimo de proteínas 6,3g, mínimo de cálcio 208mg.	LT	50		
17	Manteiga com sal, apresentando teor de lipídios mínimo de 60%. Apresentando os valores por porção de 10g: máximo de 6,1g de gorduras totais e 0 de gorduras trans, gorduras saturadas máximo de 2,1g Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem primaria de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses à partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 250g.	UND	30		
18	Margarina vegetal, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	25		
19	Pão de forma tradicional, fatiado, contendo 400g	PC	100		
20	Ovo tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou	DZ	10		

Av. 7 de Setembro, n° 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

	Ministério da Agricultura.				
21	Polpa de fruta natural, diversos sabores, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com o art. 4º da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009.	UND	280		
22	Presunto - 1ª qualidade cosido sem osso, fatiado, embalagem plástica original	KG	25		
23	Queijo mussarela, não fatiado em embalagem plástica original.	KG	25		
24	Suco integral de uva: água, açúcar, suco uva, amido modificado, ácido ascórbico, acetato de acetinil, acidulante ácido cítrico, antioxidante, estabilizante e conservantes permitidos. Embalagem: garrafa plástica tipo caixa ou vidro. Conteúdo 1 LT.	UND	50		
25	Suco natural de uva: água, açúcar, suco uva, amido modificado, ácido ascórbico, acetato de retinol, acidulante ácido cítrico, antioxidante, estabilizante e conservantes permitidos. Embalagem: garrafa plástica tipo caixa. Conteúdo: 01L..	UND	50		
26	Café torrado e moído solúvel, primeira qualidade, com 50 g	UND	50		
27	Bacon defumado, embalagem: manta com 5kg	KG	5		
28	Carne bovina, tipo hambúrguer, contendo 36 unidades de 56g	CX	5		
29	Achocolatado tipo em pó, contendo 400g.	UND	20		
30	Bala mastigável sortido de 50g	PC	10		
31	Adoçante líquido natural, frasco 100ml	UND	10		
32	Carne bovina salgada e desidratada, seca ao sol, tipo charque.	KG	5		
33	Patê de atum tradicional 150g	UN	20		

Processo: 13940e23 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os materiais efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**



Processo: 13940e23 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

##### **4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:**

4.1.1. Garantir a entrega dos materiais descritos no objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no processo de Dispensa 008/2023, que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Entregar os materiais em até 05 dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução da referida entrega.

4.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Vereadores.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretorio.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretorio.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

Processo: 13940e23 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

4.1.8. Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Vereadores, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.9. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10. A Contratada não será responsável:

4.1.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

4.1.11. A Câmara Municipal de Vereadores, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA:**

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 15000000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

De conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por violação de qualquer dispositivo Contratual, que será em dobro em caso de reincidência;

IV – Suspensão temporária para participar de Licitação pelo prazo de até 02(dois) anos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**



Processo: 13940623 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ppp/validaDoc;semCodigo=documento:d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd>

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.5.2. O atraso injustificado no início do serviço proposto.

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023.

9.1.2. A proposta da contratada.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**



Processo: 1394023 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de Araci-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Araci/BA, 06 de janeiro de 2023.

**Valter Andrade de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ OSMAR OLIVEIRA LIMA**  
José Osmar Oliveira Lima  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

RG nº 1626953651

RG nº 121122790540

CPF nº 86085270577

CPF nº 042164605-24

Processo: 13940e23 - Doc: 31 - Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 02/03/2023 11:51:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d611b79e-4696-445e-9011-2a5926d5f1dd

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: [diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br](mailto:diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br)